

O que não é assédio sexual?

Elogios **sem** conteúdo sexual.
Paqueras e flertes correspondidos **entre** estudantes.
Paqueras e flertes correspondidos **entre** servidores/as.

Você é o adulto!

Não corresponda às investidas e/ou mensagens de estudantes com intuito sexual. **Evite** ficar sozinho com um/uma estudante em qualquer ambiente, sem justificativa.

Quando se deparar com uma situação que envolva assuntos de natureza sexual que possa gerar constrangimento, conduza o/a estudante à **Coordenadoria Pedagógica de Apoio ao Estudante (CPAE)**.

Evite qualquer gesto ou palavra que insinue uma aproximação com conotação sexual indesejada no ambiente de trabalho, na escola, na igreja, na família ou qualquer outro ambiente de convívio social é uma forma de violência, portanto caracteriza-se **CRIME!**

A sociedade tem se modificado e atitudes que antes eram toleradas, hoje, finalmente, são consideradas violentas, repulsivas e inadequadas. Precisamos abolir atitudes assediadoras que desrespeitem a liberdade do outro e que causem incômodo como: cantadas, gracejos, toques ou quaisquer outros comportamentos que possam ter conotação sexual.

Que provas são admitidas na justiça em caso de assédio sexual?

Cópias de mensagens eletrônicas; bilhetes; Gravações; Relatos de vítimas e testemunhas.



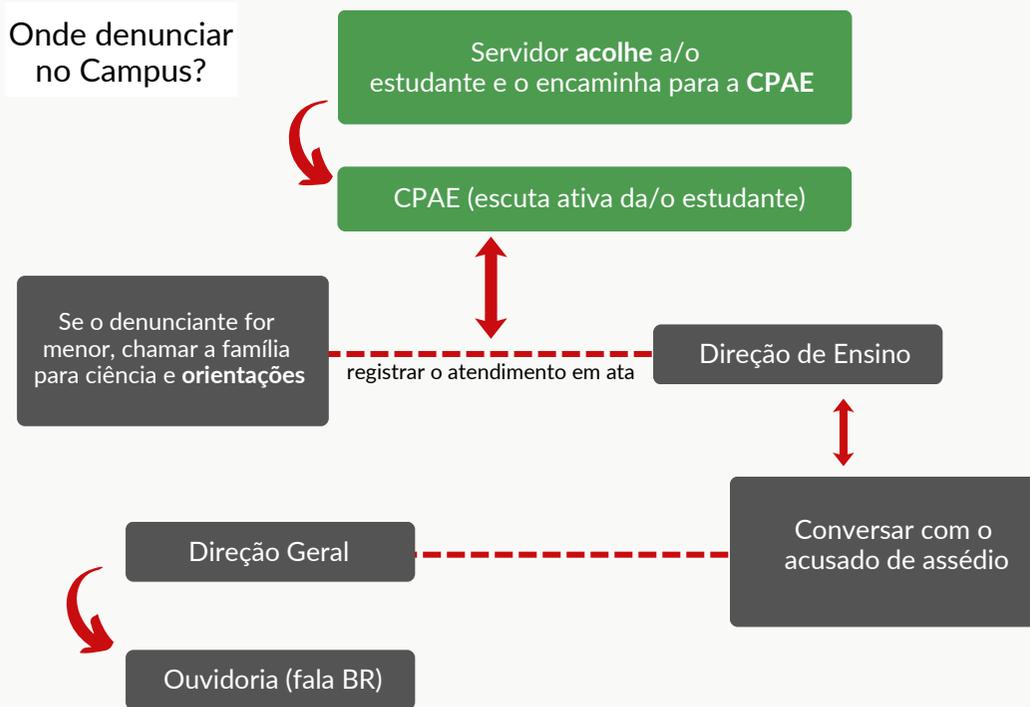
O que é assédio sexual?

De forma geral, o **assédio sexual** é entendido como uma conduta de natureza sexual proposta ou imposta à pessoas contra sua vontade com a finalidade ou interesse de envolvimento afetivo/sexual.

O assédio sexual pode ser cometido por meio de mensagens escritas, comentários, gestos, cantadas, piadas, insinuações, chantagens, ameaças ou olhares, reiterados ou não. Ele pode acontecer de maneira sutil ou explícita, não sendo o contato físico requisito para a configuração do assédio sexual, bastando que ocorra a perseguição indesejada.

Canais de denúncia: Disque **100**, Disque **180**, Disque **181** e **Fala.br**

Onde denunciar no Campus?



Assédio sexual, importunação sexual e estupro

...conduta de natureza sexual proposta ou imposta a pessoas contra sua vontade com a finalidade de obter vantagem sexual.

O **assédio sexual** é um crime com conotação sexual, por meio do qual o agressor constrange a vítima para obter favorecimento afetivo/sexual. Nos casos em que envolve menor de 14 anos, o assédio sexual passa a ser enquadrado juridicamente como estupro.

Importunação sexual é um crime cometido por quem pratica um ato libidinoso (que tem objetivo de satisfação sexual) na presença de alguém e sem sua autorização. Por exemplo: apalpar, lambar, tocar, desnudar, masturbar-se ou ejacular em público, dentre outros.

Estupro é um crime que consiste na imposição da prática sexual por ameaça ou violência.

#NÃOÉNÃO



Exemplos de Condutas de Assédio Sexual



- Fazer investidas maliciosas a outras pessoas como cantadas e comentários sedutores.
- Fazer comentários sexuais disfarçados de explicação de conteúdo acadêmico.
- Apresentar, em sala de aula, experiências pessoais relacionadas à sua vida sexual.
- Realizar conversas inapropriadas ou indesejadas de cunho sexual, seja por meio digital ou pessoalmente.
- Enviar ou solicitar fotografias ou vídeos que impliquem na exposição de sensualidade ou nudez.
- Realizar carícias em qualquer parte do corpo de outras pessoas ou até mesmo contato físico não solicitado e além do formal, com intimidade/proximidade não construída, como toques, beijos, carícias, tapas e abraços.
- Manter olhares fixos e reiterados com conotação sexual e de forma invasiva.
- Comentários e observações insinuantes e comprometedoras sobre a aparência física ou sobre a personalidade da pessoa.
- Forçar relacionamento físico e afetivo com outras pessoas (beijo, carícias, sexo, namoro), independentemente da idade.
- Ameaçar estudantes com retaliações sutis ou diretas por não corresponder às solicitações sexuais.